

REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO – Nº. 03/2025**HCP GESTÃO****UNIDADE: HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE****RECIFE-PE, 02 DE ABRIL DE 2025.**

81 2011 0100



BR-101, 485, Curado



hcpgestao.org.br

O Hospital de Câncer de Pernambuco,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 9.637/1998 e a Lei Municipal nº. 17.875/2013, que regulam a qualificação e o funcionamento de entidades sem fins lucrativos como Organizações Sociais;

CONSIDERANDO a celebração de Contrato de Gestão entre o estado de Pernambuco e a Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer (Hospital de Câncer de Pernambuco), qualificada como Organização Social de Saúde;

CONSIDERANDO o julgamento da ADI nº. 1923 pelo Supremo Tribunal Federal e do Relatório de Auditoria, processo nº. 018.739/2012-1, pelo Tribunal de Contas da União, os quais fixam os princípios e as normas que devem ser observados pelas Organizações Sociais;

CONSIDERANDO a necessária observância aos princípios constitucionais da impessoalidade, da publicidade, da moralidade e da eficiência na realização do presente processo seletivo; torna pública a realização do Processo Seletivo para o preenchimento de 06 (Seis) vagas para início imediato e formação de cadastro reserva, destinadas aos candidatos residentes e domiciliados no município de Recife e Região metropolitana, conforme descrito neste regulamento.

A validade do processo seletivo é de 06 (seis) meses, a contar da data de homologação do resultado.



81 2011 0100



BR-101, 485, Curado



hcpgestao.org.br

DECLARAÇÃO DE PRIVACIDADE

De acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/18 e legislação vigente aplicável, o titular dos dados pessoais declara estar ciente e de acordo com as disposições aqui descritas e autoriza, de forma livre e expressa, o tratamento de dados pessoais e informações pelo HCP Gestão, respeitando os princípios de transparência, necessidade, adequação e finalidade para os dados aqui coletados conforme edital publicado.

O HCP Gestão fará uso destes dados para cadastro de profissionais e serão armazenados por 12 meses, utilizando as medidas técnicas e organizacionais necessárias para preservar a privacidade dos dados coletados seguindo as melhores práticas de mercado.

O HCP Gestão respeita e garante ao titular a possibilidade de exercer seus direitos: (i) Confirmação da existência de tratamento; (ii) o acesso aos dados, (iii) a correção de dados incompletos, (iv) inexatos ou desatualizados, (v) a anonimização, (vi) bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade, (vii) a portabilidade de seus dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa pelo titular, (viii) a eliminação dos dados tratados com consentimento do titular, (ix) a informação sobre a possibilidade de não fornecer o seu consentimento, bem como de ser informado sobre as consequências, em caso de negativa e a (x) revogação do consentimento

Para exercer seus direitos relacionados à Lei Geral de Proteção de Dados entre em contato com o Encarregado de Dados no e-mail dpo@hcp.org.br . **Em hipótese alguma deverá enviar currículos para este e-mail.**

Para informações detalhadas sobre como tratamos os seus dados pessoais consulte a política de privacidade em <https://www.hcpgestao.org.br/privacidade>.

Para esclarecimentos e dúvidas sobre o processo seletivo entrar em contato com o endereço de e-mail informado nas demais seções do edital.



81 2011 0100



BR-101, 485, Curado



hcpgestao.org.br

1. DAS VAGAS

Cargo	Categoria Profissional	Carga Horária	Vaga*	Salário Bruto	Status
ASSISTENTE TÉCNICO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS	NÍVEL TÉCNICO	DIARISTA 40 HS SEMANAIS	2	R\$ 1.868,84	IMEDIATO
ENFERMEIRO (A) – EDUCAÇÃO PERMANENTE	NÍVEL SUPERIOR	DIARISTA 40 HS SEMANAIS	1	R\$ 3.679,30	IMEDIATO
FARMACÊUTICO (A) CLÍNICO	NÍVEL SUPERIOR	DIARISTA 40 HS SEMANAIS	1	R\$ 4.494,67	IMEDIATO
MÉDICO (A) ANESTESISTA	NÍVEL SUPERIOR	PLANTONISTA 12 HS SEMANAIS	1	R\$ 6.790,00	IMEDIATO
TÉCNICO (A) DE SEGURANÇA DO TRABALHO	NÍVEL TÉCNICO	DIARISTA 40 HS SEMANAIS	1	R\$ 1.919,19	IMEDIATO

* Todas as vagas são extensivas a candidatos PCD's

** Para o cargo de Enfermeiro (a) será assegurado também o previsto na Lei nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, mediante a assistência financeira do Ministério da Saúde.

1.1 Além dos salários brutos previstos neste Regulamento serão devidas as verbas remuneratórias adicionais de acordo com as legislações específicas, as Convenções Coletivas e os Acordos Coletivos.

2. INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições para as vagas descritas no item 1 deste Regulamento serão totalmente gratuitas e realizadas exclusivamente através do link: https://hcpgestao.org.br/processo_seletivo_hcpgestao/public/, no período de **03/04/2025 a 07/04/2025**.

2.2 Os candidatos ao acessarem o link descrito no item 2.1, devem escolher a opção da vaga para **HMR - Hospital da Mulher do Recife**.

2.3 Os candidatos devem preencher **todos os campos disponíveis** no link descrito no item 2.1, responder ao questionário após o preenchimento da inscrição.

2.4 Cada candidato só poderá realizar a inscrição para um único cargo.

2.5 Os candidatos são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas no processo seletivo. Fornecer informações falsas representa quebra de confiança e pode gerar a eliminação do candidato.



81 2011 0100



BR-101, 485, Curado



hcpgestao.org.br

2.6 Os candidatos que se inscreverem nos processos seletivos exclusivos para PCD's e reabilitados, devem especificar a sua deficiência e anexar o laudo médico ou certificado de reabilitação no campo destinado, para que sua participação seja validada no referido processo seletivo. O candidato que não sinalizar as informações da deficiência e não anexar a documentação comprobatória será eliminado do processo seletivo.

3. CONFLITO DE INTERESSE E RELAÇÃO DE PARENTES CO

Não é permitido à(o) Candidato(a) exercer funções:

3.1 Em que haja relação de subordinação direta ou indireta com superior hierárquico com o qual possua Relacionamento de Parentesco ou por Afinidade.

3.2 Em áreas nas quais tenha influência de decisão na gestão de processos (atividades) de outro(a) Colaborador(a) com o(a) qual possua Relacionamento de Parentesco ou por Afinidade.

3.3 Em áreas nas quais tenha poder de tomada de decisão referente à remuneração e desempenho de outro(a) Colaborador(a) com o(a) qual possua Relacionamento de Parentesco ou por Afinidade.

4. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado de acordo com as etapas de avaliação citadas abaixo.

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	1 ^a Etapa Questionário de Ética Profissional	2 ^a Etapa Avaliação de Conhecimentos	3 ^a Etapa Avaliação Curricular	4 ^a Etapa Entrevista Profissional
NÍVEL TÉCNICO	Sim	Sim	Sim	Sim
NÍVEL SUPERIOR	Sim	Sim	Sim	Sim

4.1 PRIMEIRA ETAPA: QUESTIONÁRIO DE ÉTICA PROFISSIONAL.

4.1.1 Nesta etapa o candidato responderá ao questionário de ética profissional, disponibilizado após a conclusão da inscrição.

4.1.2 Esta etapa possui caráter eliminatório, onde serão considerados aprovados, os candidatos com quantitativo de acertos no questionário, em um percentual de 60% das questões.



81 2011 0100



BR-101, 485, Curado



hcpgestao.org.br

4.1.3 A não realização desta etapa implicará na eliminação do candidato, sendo obrigatória a sua conclusão e aprovação para evolução no processo seletivo.

4.1.4 O resultado da etapa será disponibilizado imediatamente após a sua conclusão, juntamente com as orientações para as próximas etapas, em caso de aprovação.

4.2 SEGUNDA ETAPA: AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTO

4.2.1 Esta etapa terá caráter eliminatório e classificatório e será submetida para todos os candidatos aprovados na 1ª etapa conforme descrição no item 4.1 Questionário de Ética Profissional. A avaliação de conhecimentos será realizada na modalidade online e o acesso será através da Área do candidato, pelo link: https://hcpgestao.org.br/processo_seletivo_hcpgestao/public/termo_uso

4.2.2 Serão eliminados os candidatos que não alcançarem percentual mínimo de 60% em acertos na avaliação de conhecimento específico.

4.2.3 A não realização desta etapa no prazo estipulado, implicará na eliminação do candidato, sendo obrigatória a sua conclusão e aprovação para evolução no processo seletivo.

4.2.4 O resultado da etapa será disponibilizado após a sua conclusão, juntamente com as orientações para as próximas etapas, em caso de aprovação. O candidato também poderá consultar o resultado da etapa de avaliação de conhecimentos, acessando a “Área do candidato”, através do link: https://hcpgestao.org.br/processo_seletivo_hcpgestao/public/termo_uso

4.3 TERCEIRA ETAPA: AVALIAÇÃO CURRICULAR (CADASTRAMENTO DO CURRÍCULO NO PORTAL)

4.3.1 Nesta etapa os candidatos realizarão o cadastro das experiências profissionais no portal de seleção, obedecendo aos requisitos descritos no ANEXO I deste regulamento.

4.3.2 A etapa possui caráter eliminatório e classificatório, as informações profissionais fornecidas serão classificadas pelo tempo de experiência no cargo e nas atividades/competências exigidas neste Edital.

4.3.3 A não realização desta etapa implicará na eliminação do candidato, sendo obrigatória a sua conclusão para evolução no processo seletivo.

4.4 QUARTA ETAPA: ENTREVISTA PROFISSIONAL



81 2011 0100



BR-101, 485, Curado



hcpgestao.org.br

4.4.1 **Esta etapa terá caráter classificatório e eliminatório** e será aplicada para os candidatos classificados ao final da 3^a etapa deste processo seletivo.

4.4.2 A entrevista consistirá em uma análise comportamental do candidato, bem como de seu conhecimento técnico, avaliando o perfil necessário para a ocupação do (s) cargo(s), divulgado neste Edital.

4.4.3 A eliminação nesta etapa ocorrerá, caso o candidato demonstre ter perfil incompatível com as exigências contidas neste edital, para atuação no serviço de saúde pública.

4.4.4 Eliminado o candidato nesta etapa, outro será convocado, respeitada a ordem de classificação, dentro do prazo estabelecido neste Edital (6 meses).

4.4.5 O resultado da etapa, por cargo, do presente processo seletivo será divulgado no link: https://hcpgestao.org.br/processo_seletivo_hcpgestao/public/#part4 e juntamente convocado pelo e-mail cadastrado na inscrição. O contato será exclusivamente por estes canais (Portal e E-mail).

5. CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE ENTREVISTA PROFISSIONAL

5.1 O candidato convocado para a 4^a Etapa deverá chegar com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário agendado, portando documento de identificação com foto. Outros documentos comprobatórios poderão ser solicitados, a depender da vaga pretendida.

5.3 Serão dados o limite de tolerância de atraso de **10 (dez) minutos, após este prazo não será possível a participação**, sendo o candidato considerado eliminado.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 Os candidatos serão classificados para etapa de entrevista pelo somatório das pontuações obtidas na 1^a e na 2^a Etapa, convocado em blocos de até 20 candidatos por chamada.

7. RESULTADO

7.1 O resultado final, por cargo, do presente processo seletivo será divulgado no link: https://hcpgestao.org.br/processo_seletivo_hcpgestao/public/ e através do e-mail cadastrado na inscrição.

8. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO



81 2011 0100



BR-101, 485, Curado



hcpgestao.org.br

8.1 Os candidatos aprovados neste processo seletivo, deverão comparecer ao setor de Desenvolvimento Humano, conforme convocação via e-mail, seguindo as orientações da forma de envio da documentação admissional. Documentos solicitados na ocasião:

Apresentar Original e Cópia
• Carteira de Trabalho Digital - Impressa
• 01 Foto 3x4 recente
Apresentar Cópia
• RG – Identidade
• CPF
• PIS
• Certidão de Nascimento ou Casamento
• Comprovante de Residência Atualizado
• Título de Eleitor
• Carteira de Vacinação Atualizada (DT, Hepatite B e Tríplice Viral, COVID-19)
• Cartão do SUS
• Carteira Reservista
• Certificado de Escolaridade ou Diploma
• Certificado de especialização (se necessário)
• Cartão VEM Trabalhador (Trajeto casa-trabalho-casa, dentro da região metropolitana da prestação de serviço, para aqueles que forem optantes).
• Registro Profissional do Conselho de Classe (dentro da validade)
• Declaração de nada consta do conselho da classe
Dependentes
• Cartão de Vacinação – filhos até 5 anos
• Certidão de Nascimento – dependentes menores de 14 anos
• Cópia do RG e CPF (filhos a partir dos 08 anos e cônjuges)
• Declaração Estabelecimento Escolar – filhos maiores de 05 anos
PCD's e Profissionais Reabilitados
• Laudo médico (se PCD)
• Laudo Caracterizador + CIF (responsabilidade do candidato, se PCD).
• Certificado de reabilitação (se reabilitado)

8.2 Submeter-se-ão os candidatos aprovados aos exames médicos admissionais (NR7) que possui caráter eliminatório.

8.3 Os candidatos deverão atender aos requisitos específicos para o desempenho do cargo e possuir a habilitação exigida (formação/escolaridade, especialização), como experiência em carteira de trabalho e registro no conselho de classe profissional ATIVO, para os cargos de especialistas.



8.4 O não comparecimento do candidato convocado ou que não entregar a documentação informada no item 8.1, implicará em sua desistência, independente de notificação, ocasionando a convocação do próximo candidato classificado.

8.5 O candidato aprovado será contratado, sendo que os primeiros 90 (noventa) dias são considerados período de experiência, que serão avaliados em 02 (dois) períodos, cada um de 45 (quarenta e cinco) dias;

9. REGIME DE CONTRATAÇÃO

9.1 Todos os funcionários serão contratados sob **regime da CLT**.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Em caso de problemas na inscrição ou nas demais etapas da seleção, enviar e-mail para o seguinte endereço eletrônico: recrutamento.selecao@hpgestao.org.br / portal@hpgestao.org.br. O horário de atendimento para suporte técnico é das 07:00 às 16:00

10.2 Para mais informações, qualquer interessado poderá enviar e-mail para o seguinte endereço eletrônico: recrutamento.selecao@hpgestao.org.br. O horário de atendimento para suporte técnico é das 07:00 às 16:00.

10.3 Não recebemos currículos, todo o processo seletivo é realizado através do nosso Portal de Processo Seletivo.



81 2011 0100



BR-101, 485, Curado



hpgestao.org.br

ANEXO I – REQUISITOS PARA OS CARGOS

Cargo	Qualificação Profissional	Requisitos Acadêmicos/ Profissionais
ASSISTENTE TÉCNICO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS	NÍVEL TÉCNICO	<p>Escolaridade: Ensino Médio Completo. Curso Técnico de Elétrica, Eletrotécnica, Mecatrônica, Mecânica, Automação ou Eletrônica concluído ou cursando.</p> <p>Experiência Mínima: Desejável mínimo de 06 meses, preferencialmente em ambiente hospitalar.</p> <p>Perfil Técnico: Conhecimento em eletricidade básica, circuitos eletrônicos e medidas elétricas. Conhecimento em eletrônica analógica e digital. Vivência com dispositivos e circuitos eletrônicos e informática básica.</p> <p>Perfil Desejável: Experiência com calibração e manutenção preventiva em equipamentos médicos. Conhecimento em mecânica de equipamentos médicos. Conhecimento em normas técnicas e regulamentação sobre elétrica e eletrônica.</p> <p>Perfil Comportamental: Percepção e Visão; Espírito de equipe e Relacionamento; Senso de urgência, Foco e Versatilidade, Dinamismo e Execução.</p>
ENFERMEIRO (A) – EDUCAÇÃO PERMANENTE	NÍVEL SUPERIOR	<p>Escolaridade: Graduação em Enfermagem.</p> <ul style="list-style-type: none"> Registro profissional ativo no conselho da classe. <p>Desejável: Pós – Graduação/Especialização em Educação na Saúde, Gestão da Qualidade, Segurança do Paciente ou áreas correlatas.</p> <p>Experiência: mínimo de 06 meses na função, na área hospitalar.</p> <p>Perfil Técnico: Experiência com treinamentos e capacitações em área hospitalar. Prática em educação permanente em saúde. Conhecimento sobre metodologias de ensino e aprendizagem. Conhecimento sobre protocolos clínicos e assistenciais com foco em segurança do paciente e qualidade assistencial. Habilidade com desenvolvimento, aplicação e monitoramento de treinamentos em equipe multidisciplinar.</p> <p>Perfil Desejável: Experiência com simulações realísticas em situações de emergência. Familiaridade com plataformas EAD e desenvolvimento de materiais didáticos e interativos. Vivência em instituições acreditadas e uso de ferramentas de auditoria e monitoramento de práticas.</p> <p>Perfil Comportamental: Liderança, Percepção e Visão, Inovação, Espírito de Equipe, Observação e Análise, Relacionamento, Foco e Versatilidade, Senso de Urgência, Dinamismo e Execução, Organização e controle. Disseminação de Conhecimento.</p>



<p>FARMACÊUTICO (A) CLÍNICO</p>	<p>NÍVEL SUPERIOR</p>	<p>Escolaridade: Graduação em Farmácia. Pós-Graduação/Especialização em Farmácia Clínica.</p> <p>Desejável: Residência Clínica em Saúde da Mulher.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Registro profissional ativo no conselho da classe. <p>Experiência: mínimo de 06 meses na função, na área hospitalar.</p> <p>Perfil Técnico: Conhecimento em antibioticoterapia. Vivência com análise de riscos. Conhecimento em diluição de medicamentos.</p> <p>Perfil Desejável: Experiência em UTI. Experiência no cuidado de gestantes e neonatos.</p> <p>Perfil Comportamental: Observação e Análise, Percepção e Visão, Inovação, Espírito de Equipe, Relacionamento, Dinamismo e Execução, Senso de urgência e Disseminação do Conhecimento.</p>
<p>MÉDICO (A) ANESTESISTA</p>	<p>NÍVEL SUPERIOR</p>	<p>Escolaridade: Graduação completa em Medicina, comprovada por meio de diploma emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).</p> <ul style="list-style-type: none"> • Conclusão de residência em Anestesia, ou Especialização/pós-graduação. • Registro profissional ativo no conselho da classe. <p>Experiência Mínima: 06 meses na função em unidade hospitalar.</p> <p>Perfil Técnico: Experiência com Anestesia em obstetrícia e em ginecologia. Experiência com anestesia em exames de imagem. Experiência em sala de recuperação pós-anestésica. Conhecimento nas diretrizes do programa Humaniza SUS.</p> <p>Perfil Desejável: Experiência em avaliação pré-anestésica. Vivência no trabalho com equipe multidisciplinar.</p> <p>Perfil Comportamental: Atenção aos detalhes; Capacidade de decisão e de desencadear empatia e transmitir segurança trabalhando em equipe; Destreza manual; Boa coordenação olho-mão.</p>

TÉCNICO (A) DE SEGURANÇA DO TRABALHO	NÍVEL TÉCNICO	<p>Escolaridade: Ensino Médio Completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, certificado de conclusão de curso Técnico em Segurança do Trabalho.</p> <ul style="list-style-type: none">• Registro profissional no MTE. <p>Experiência Mínima: Desejável 06 meses na função, preferencialmente em unidade de saúde.</p> <p>Perfil Técnico: Conhecimento em CIPA. Vivência com elaboração de PGR. Vivência com elaboração de campanhas de Segurança do Trabalho e aplicação de treinamentos. Domínio das NR's.</p> <p>Perfil Desejável: Conhecimento em Sistemas de Gestão de Segurança – SOC. Conhecimento em eventos de segurança do trabalho no e-social. Conhecimento da NR-32. Conhecimento em Excel Básico.</p> <p>Perfil Comportamental: Comunicação clara, Percepção e Visão, Espírito de Equipe, Dinamismo e Execução, Senso de urgência, Relacionamento Interpessoal.</p>
--	------------------	---

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Cargo	Atribuições do cargo
ASSISTENTE TÉCNICO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS	Realizar manutenção preventiva, corretiva e calibrações em equipamentos médico-hospitalares, auxiliando na elaboração e execução de procedimentos técnicos e administrativos relacionados ao setor. Deverá atualizar periodicamente o inventário dos equipamentos da unidade; verificar e manter na identificação (TAG) dos equipamentos, conforme plano de controle de inventário; acompanhamento e identificação das ordens de serviços e dos planos de manutenção relacionados ao setor; manter e zelar pelo ambiente e instrumentos de trabalho; auxiliar no controle de estoque de peças, materiais e equipamentos para manutenção dos equipamentos; participação no programa de educação continuada. • Manutenção corretiva: operação, configuração e reparo de equipamentos médico-hospitalares. Familiaridade com testes elétricos em dispositivos diversos; uso de instrumentos de medição como multímetros, simuladores e analisadores. • Calibração: possuir conceitos de metrologia e fundamentos operacionais para executar calibrações de equipamentos médicos com critérios válidos e seguros. • Preventiva: acompanhar o planejamento e executar as manutenções preventivas previstas para os equipamentos médicos dos setores do hospital, executando todas as intervenções com critérios válidos.
ENFERMEIRO (A) – EDUCAÇÃO PERMANENTE	Planejar, desenvolver e executar programas de educação continuada para a equipe assistencial, administrativa e de apoio, conforme a necessidade da instituição. Implementar estratégias de capacitação baseadas em metodologias ativas de ensino, promovendo o aprendizado contínuo e a melhoria da prática assistencial. Monitorar indicadores de adesão, eficácia e impacto dos treinamentos, propondo ajustes para otimizar os resultados. Garantir a conformidade com protocolos assistenciais, normas regulatórias e requisitos de acreditação hospitalar (ONA). Estruturar treinamentos específicos para atendimento materno-infantil, com base em evidências científicas e melhores práticas da área. Atuar na padronização e atualização de processos assistenciais, alinhando-os às diretrizes institucionais e exigências da acreditação. Acompanhar e avaliar o desempenho da equipe após capacitações, identificando oportunidades de desenvolvimento e propondo ações corretivas ou melhorias. Fomentar a cultura de segurança e qualidade na assistência, incentivando a adesão às boas práticas e protocolos institucionais. Colaborar com lideranças e setores estratégicos para integrar a educação permanente aos objetivos institucionais e às metas de qualidade e segurança do paciente.

FARMACÊUTICO (A) CLÍNICO	<p>Organizar e operacionalizar as atividades realizadas na Farmácia, nas áreas administrativas e técnicas; Assegurar a integridade do medicamento desde o seu recebimento até a sua dispensação junto ao usuário; Supervisionar o recebimento e armazenamento dos produtos farmacêuticos; Realizar entradas de produtos farmacêuticos no sistema; Atestar o recebimento de Notas Fiscais; Manter e garantir a conformidade das atividades desempenhadas pelos funcionários da Farmácia; Colaborar com a equipe multidisciplinar, prestando as informações necessárias quanto ao uso do medicamento; Proceder à orientação quanto ao uso dos medicamentos; Implantar sistemas de dispensação de produtos farmacêuticos que sejam economicamente viáveis e que tragam economia para a unidade; Revisar as prescrições analisando tecnicamente os medicamentos dispensados; Supervisionar o atendimento de medicamentos sob controle de prescrição; Supervisionar a dispensação dos medicamentos sujeitos a controle especial e dos antimicrobianos; Supervisionar a reposição das Cotas de Setor e se necessário; Supervisionar a reposição dos kits de procedimentos; Supervisionar a reposição dos carros de parada; Realizar conferência dos Carros de Parada; Supervisionar e realizar baixa de produtos vencidos, danificados ou quebrados; Orientar, acompanhar e supervisionar os funcionários da Farmácia quanto ao descarte dos produtos para incineração; Supervisionar a limpeza da Farmácia e da geladeira; Monitorar e supervisionar o controle de validade dos produtos farmacêuticos; Supervisionar o controle de temperatura da geladeira e temperatura e umidade dos ambientes onde possuem produtos farmacêuticos armazenados; Supervisionar o fracionamento dos produtos farmacêuticos; Supervisionar a dispensação de medicamentos termolábeis e fotossensíveis ou que exigem cuidados especiais de estocagem; Orientar na organização da Farmácia visando melhor fluxo de trabalho; Suspender a dispensação de medicamentos de qualidade duvidosa; Supervisionar a reposição de medicamentos e material médico hospitalar solicitado a Central de Abastecimento Farmacêutico-CAF; Colaborar na realização de pesquisas; Participar de processos de qualificação e monitorização da qualidade de fornecedores; Cumprir a legislação vigente relativa ao armazenamento, conservação, controle de estoque de medicamentos, pensos e materiais odontológicos bem como as normas relacionadas com a distribuição e utilização dos mesmos; Estabelecer um sistema eficiente, eficaz e seguro de transporte e dispensação, com rastreabilidade, para pacientes em atendimento podendo implementar ações de atenção farmacêutica; Realizar ações de farmacovigilância; Promover ações de educação para o uso racional de medicamentos, produtos para a saúde, aos demais membros da equipe de saúde; Exercer atividades de pesquisa, participar nos estudos de ensaios clínicos, investigação científica, desenvolvimento de tecnologias farmacêuticas de medicamentos; Realizar e manter registros das ações farmacêuticas, observando a legislação vigente; Inventário rotativo mensal e inventário geral semestral.</p>
-----------------------------	---

MÉDICO (A) ANESTESISTA	<p>Não ter objeção de consciência quanto à realização de atos anestésicos em pacientes submetidas ao aborto permitido por lei, visto sermos um Hospital referência, que atende mulheres em situações de emergência, em que funciona o Centro de Atendimento a Mulheres Vítimas de Violência Sony Santos; Prestar assistência médica de todos internados na unidade; Realizar parecer médico; Prestar assistência aos pacientes nas intercorrências; Preencher o prontuário do paciente, registrando todos os procedimentos realizados; Participar das reuniões multidisciplinares; Preencher livro de ocorrência; Registrar não conformidades ocorridas; Manter a continuidade do serviço e a qualidade do atendimento ao paciente dentro das normas e protocolos definidos; Orientar internos e residentes nas atividades diárias, bem como acompanhar os seminários e as discussões de casos garantindo-lhes o conhecimento prático e teórico, contribuindo para a formação profissional ética; Informar e esclarecer aos acompanhantes o quadro clínico, o plano terapêutico e prognóstico do paciente; Cumprir os protocolos institucionais e o plano terapêutico da unidade visando o atendimento de qualidade e propor melhorias quando achar necessário; Participar ativamente de capacitações e treinamentos institucionais promovendo multiplicação do conhecimento institucional; Realizar melhorias assistências através de ferramentas gerenciais objetivando segurança e qualidade ao cuidado; Monitorizar e analisar os resultados assistências estratégicos institucionais; Participar na elaboração e fortalecimento das políticas de segurança do paciente na instituição; Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais; Trabalhar de acordo com os princípios de Humanização do Hospital.</p>
------------------------	--

TÉCNICO (A) DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Ministrar treinamentos de SST (Saúde e Segurança do Trabalho) nas unidades; Dar consultoria de segurança do trabalho na unidade; Imputar dados no sistema para o e-social; Realizar estatística de acidentes; Efetuar recebimento e entrega dos dosímetros à radiologia; Alimentar quadro de atividades mensais; Elaborar apresentação e ata de reunião da CIPA; Ministrar treinamentos obrigatórios de segurança; Efetuar solicitação de compras de EPI'S; Manter atualizados os processos de CAT; Participar dos processos de análise e investigação de acidentes; Promover processo eleitoral da CIPA; Promover e participar da SIPAT; Participar da elaboração e atualização dos programas de segurança do trabalho; Lançar dados da CIPA no sistema; Manter atualizados os cursos críticos de segurança (NR-10/NR-33/NR-35); Verificar e responder e-mails; Realizar rota diária de segurança; Despachar documentações nos setores; Realizar solicitação de material ao almoxarifado; Acompanhar a empresa terceirizada na manutenção do sistema de alarme de incêndio; Realizar inspeção em extintores, mangueiras e hidrantes; Solicitar serviço de recarga e manutenção em extintores e mangueiras; Solicitar documentações pertinentes a SST (Saúde e Segurança do Trabalho) às empresas terceirizadas que trabalham no Hospital da Mulher do Recife. Realizar investigação e análise de acidentes e incidentes de trabalho. Inspeção de segurança e equipamentos de combate a incêndio. Formação de CIPA e Brigada de Incêndio. Elaboração de PGR e Inventário de Riscos. Realizar treinamentos e campanhas de segurança do trabalho. Emissão de Análise de Riscos - ART e Permissão de Trabalho
--	--

ANEXO III - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

	DATAS
Período de inscrição e realização de questionário de ética	03/04/2025 a 07/04/2025
Data prevista para avaliação de conhecimento	08/04/2025 a 09/04/2025*
Data prevista para cadastro de experiências	08/04/2025 a 09/04/2025*
Data prevista para entrevistas	14/04/2025 a 15/04/2025*
Data prevista para resultado final	17/04/2025*

* As datas deste cronograma **poderão** sofrer eventuais alterações enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.



81 2011 0100



BR-101, 485, Curado



hcpgestao.org.br